



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

ESTEL ENGENHARIA LTDA

Os infra-assinados SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob nº 13.708-0, brasileiro, nascido na cidade de Curitiba – PR em 19.09.1958, residente e domiciliado na Rua José Quirino, 147, fundos, Bairro São João, CEP 88.305-060, na cidade de Itajaí/SC, portador da cédula de identidade nº 5.205.209-5, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 401.514.339-68, e ANDRÉ REIS LOZOVEY, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC Nº 95.975-8, brasileiro, nascido na cidade de Curitiba/PR, em 12.06.1986, residente e domiciliado na Rua José Quirino, 147, fundos, Bairro São João, Cep 88.305-060, na cidade de Itajaí/SC, portador da cédula de identidade 4.264.959 expedida pelo SSPDC/SC e do CPF 054.891.049-96 por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade limitada, únicos componentes da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua José Quirino, nº 147, CEP – 88.305-060, São João, Itajaí-SC, inscrita no CNPJ nº 82.144.338/0001-81, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, NIRE nº 42201317995 em 13.08.1990, primeira alteração nº 42201317995 em 26.03.1991, segunda alteração nº 42201317995 em 27.09.1993, terceira alteração nº 42201317995 em 01.04.1998, quarta alteração nº 980883733 em 05.11.1998, quinta alteração nº 42201317995 em 25.10.2002, sexta alteração nº 42201317995 em 26.01.2004, sétima alteração nº 42201317995 em 20.05.2004, oitava alteração nº 42201317995 em 30.12.2008, nona alteração 42201317995 em 25.04.2012 e décima alteração em 17.03.2014, resolvem alterar o referido contrato social que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passar a ter o seguinte Objeto Social: Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços de Arquitetura, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel, Compra e Venda de Imóveis próprios e Administração de Bens Próprios.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob a denominação social de ESTEL ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é de: Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços de Arquitetura, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia, Aluguel, Compra e Venda de Imóveis próprios e Administração de Bens Próprios.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelo sócio administrador SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY, engenheiro civil inscrito no CREA/SC sob nº13.708-0.



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Cidade de Itajaí- SC, Estado de Santa Catarina, na Rua José Quirino, nº 147, CEP – 88.305-060, Bairro São João, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes e, iniciou suas atividades em 01.08.1990 tendo duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuído entre os sócios.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey	1.287.000	99	1.287.000,00
André Reis Lozovey	13.000	1	13.000,00
Total	1.300.000	100	1.300.000,00

O sócio Sérgio Luiz do Amaral Lozovey subscreve e integraliza, 1.287.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil) quotas no valor total de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.287.000.00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

O sócio André Reis Lozovey subscreve e integraliza, 13.000 (Treze mil) quotas, totalizando R\$ 13.000 (Treze mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30(trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo – lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **SÉRGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY.**



CLÁUSULA OITAVA – O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA – É vedada ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigada a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição do administrador; o modo de sua remuneração, quando



não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social: a incorporação a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação: a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; o pedido de concordata.

CLAUSULA VIGÉSIMA – As deliberações dos sócios serão tomados:

Parágrafo Primeiro: pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social; incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo: Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado; destituição do administrador; o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Terceiro: Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada uma.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar -se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes, o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer quotista não dissolvera a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Pode se o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão dos sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantando, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor. Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos, após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, proporcional com as quotas, podendo haver desproporcionalidade a estas, na distribuição de lucros, somente se houver aprovação dos sócios em assembleia geral para devida aprovação deste fim, podendo ser realizada sua distribuição durante o exercício social, sendo para este fim, levantado balancetes contábeis para apuração dos lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo Único: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itajai, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justo e contratados, assinam o presente em 1 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Itajaí (SC) 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY

ANDRÉ REIS LOZOVEY





218070560

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESTEL ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	218070560 - 24/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201317995
CNPJ 82.144.338/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021
SOB N: 20218070560

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218070560

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05489104996 - ANDRE REIS LOZOVEY - Assinado em 24/09/2021 às 10:32:12

Cpf: 40151433968 - SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY - Assinado em 24/09/2021 às 08:26:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 24/09/2021

Arquivamento 20218070560 Protocolo 218070560 de 24/09/2021 NIRE 42201317995

Nome da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573886950664028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.144.338/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1990
NOME EMPRESARIAL ESTEL ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTEL ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE QUIRINO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
CEP 88.305-060	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOAO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTEL@ESTEL ENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (47) 3046-2001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **09:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTEL ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201317995	CNPJ 82.144.338/0001-81	Arquivamento do ato Constitutivo 13/08/1990	Início da atividade 01/08/1990
Endereço: RUA JOSE QUIRINO, 147, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88305060			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.300.000,00 UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 1.300.000,00 UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDRE REIS LOZOVEY 054.891.049-96	13.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY 401.514.339-68	1.287.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/09/2021	Número 20218070560	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227035704

página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTEL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 82.144.338/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:21 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **74E7.F211.4CB2.26B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.144.338/0001-81

Razão Social: ESTEL ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOSE QUIRINO 147 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88305-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702501244650201

Informação obtida em 03/01/2022 17:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/CPF: **82.144.338/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140185996504**
Data de emissão: **27/12/2021 13:49:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **25/02/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.058.180,02	R\$ 5.475.491,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.421.646,88	R\$ 4.845.419,70
DISPONIVEL		R\$ 2.422.023,55	R\$ 3.507.036,58
CAIXA		R\$ 2.364.944,34	R\$ 2.796.539,66
CAIXA GERAL		R\$ 2.364.944,34	R\$ 2.796.539,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 46.351,45	R\$ 322.165,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 46.324,14	R\$ 310.091,65
BANCO SANTANDER		R\$ 27,31	R\$ 0,00
CREDCREA		R\$ 0,00	R\$ 12.074,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.727,76	R\$ 388.331,06
APLICAÇÃO FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 376.752,54
COTAS CREDCREA		R\$ 9.830,00	R\$ 9.980,00
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIALSANTANDER		R\$ 897,76	R\$ 1.598,52
CLIENTES		R\$ 82.636,91	R\$ 502.110,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 82.636,91	R\$ 502.110,16
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC-CEPON/FAHEC		R\$ 0,00	R\$ 8.940,06
MUNICIPIO DE CANOAS		R\$ 82.636,91	R\$ 340.178,52
FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON		R\$ 0,00	R\$ 19.254,34
HEAD ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.279,06
INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.407,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		R\$ 0,00	R\$ 127.050,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 916.986,42	R\$ 836.272,96
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS		R\$ 914.447,75	R\$ 804.270,05
ANTECIPAÇÃO DE DESPESAS VIAGENS		R\$ 914.447,75	R\$ 804.270,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.538,67	R\$ 32.002,91
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.937,85	R\$ 28.829,33
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 5,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 129,12	R\$ 913,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 387,45	R\$ 1.789,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 84,03	R\$ 387,83
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,22	R\$ 0,22
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 77,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 636.533,14	R\$ 630.071,75
IMOBILIZADO		R\$ 636.533,14	R\$ 630.071,75
IMÓVEIS		R\$ 853.435,14	R\$ 853.435,14
EDIFÍCIOS		R\$ 853.435,14	R\$ 853.435,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 51.419,00	R\$ 51.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 51.419,00	R\$ 51.419,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 131.108,54	R\$ 157.925,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 128.317,67	R\$ 129.621,57
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 2.790,87	R\$ 28.304,20
VEICULOS		R\$ 308.577,19	R\$ 312.536,19
VEÍCULOS		R\$ 308.577,19	R\$ 312.536,19
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (708.006,73)	R\$ (745.244,35)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (242.602,92)	R\$ (273.895,61)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (45.897,22)	R\$ (48.993,61)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (110.929,40)	R\$ (113.777,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R\$ (308.577,19)	R\$ (308.577,19)
PASSIVO		R\$ 4.058.180,02	R\$ 5.475.491,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 946.722,27	R\$ 1.058.952,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 572.633,42	R\$ 641.525,59
EMPRESTIMOS		R\$ 572.633,42	R\$ 641.525,59
EMPRESTIMOS CEF		R\$ 233.195,28	R\$ 357.992,99
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER		R\$ 189.034,47	R\$ 184.370,29
EMPRÉSTIMO CREDCREA		R\$ 136.354,94	R\$ 99.607,53
CREDCREA		R\$ 64.703,62	R\$ 0,00
LUIZA REIS LOZOVEY		R\$ 34.678,47	R\$ 29.678,47
FLAVIO MATTE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 15.003,34
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CREDCREA		R\$ (45.007,78)	R\$ (27.304,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER SANTANDER		R\$ (2.304,70)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CEF		R\$ (38.020,88)	R\$ (17.822,37)
FORNECEDORES		R\$ 75.543,83	R\$ 57.157,90
FORNECEDORES		R\$ 75.543,83	R\$ 57.157,90
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.812,45
POWER IMPORTS VEICULOS LTDA		R\$ 1.805,45	R\$ 0,00
OPEN LAB MANUTENÇÃO DE HARDWARE LTDA		R\$ 1.219,97	R\$ 0,00
SYSCON INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.402,50
ESCRICENTER EQUIPAMENTOS ESCRITORIO LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
FGS EXPRESS - SERVICOS DE COLETA E ENTRE		R\$ 193,59	R\$ 0,00
TIM CELULAR S/A		R\$ 838,80	R\$ 0,00
TQS INFORMATICA LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
UNIGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 485,00
UNIMED LITORAL		R\$ 3.388,23	R\$ 0,00
BIT MIX INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 464,00	R\$ 0,00
BIT MIX SERVICE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 19.440,00	R\$ 0,00
GEOMENSURA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME		R\$ 832,00	R\$ 0,00
A N M SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME		R\$ 32.215,00	R\$ 7.445,00
BIT MIX INFORMATICA LTDA		R\$ 5.638,00	R\$ 5.638,00
Canaveral Produtos de Higiene e Limpeza		R\$ 61,20	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 186,03	R\$ 0,00
ENGERA ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 10.323,50
JULLIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI - ME		R\$ 120,00	R\$ 0,00
WINCOPY COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS D		R\$ 720,00	R\$ 0,00
SPEED BOY ENTREGAS RAPIDAS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA - ME		R\$ 2.206,00	R\$ 3.372,63
SINVAL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICU		R\$ 25,00	R\$ 0,00
CIA ULTRAGAZ SA		R\$ 80,71	R\$ 58,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPM OFFICE COMERCIO DIGITAL LTDA ME		R\$ 358,88	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 543,00	R\$ 0,00
JPR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
TATIANA ALVES PEREZIN E CIA LTDA ME		R\$ 110,00	R\$ 0,00
JPR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 1.260,00	R\$ 2.730,00
PAULO A BAZAM JUNIOR ME		R\$ 317,64	R\$ 0,00
ALGAR TELECOM SA		R\$ 331,91	R\$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 1.414,92	R\$ 0,00
AUTO CENTER LAMERJ LTDA EPP		R\$ 240,99	R\$ 0,00
BRF SA		R\$ 922,51	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 273.912,99	R\$ 347.603,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 273.912,99	R\$ 347.603,00
ISS A RECOLHER		R\$ 15.199,75	R\$ 15.199,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 165.357,54	R\$ 149.299,02
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 80.145,71	R\$ 74.484,17
IRRF A RECOLHER		R\$ 403,06	R\$ 907,12
PIS A RECOLHER		R\$ 253,90	R\$ 20,93
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.171,92	R\$ 96,72
CRF A RECOLHER		R\$ 990,47	R\$ 2.710,97
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 114,00	R\$ 1.034,97
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 323,37	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 4.993,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS		R\$ 429,54	R\$ 5.474,07
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 594,53	R\$ 24.086,10
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 2.284,84	R\$ 33.759,42
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 40.529,76
PARCELAMENTO COFINS 02		R\$ 835,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 02		R\$ 816,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 21.976,88	R\$ 12.665,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.281,19	R\$ (4.317,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.424,28	R\$ (4.430,74)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.332,31	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 5,54	R\$ 0,00
FGTS DOS FUNCIONARIOS A RECOLHER		R\$ 519,06	R\$ 112,75
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 8.695,69	R\$ 16.983,61
GPS/INSS A RECOLHER		R\$ 8.695,69	R\$ 6.887,23
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 10.096,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.655,15	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA. AGÚA E TELEFONE A PAGA		R\$ 2.655,15	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 819,85	R\$ 0,00
CELESC SA		R\$ 1.835,30	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 702.618,26	R\$ 380.480,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 342.274,15	R\$ 132.723,09
EMPRÉSTIMOS		R\$ 342.274,15	R\$ 132.723,09
EMPRÉSTIMOS CEF LONGO PRAZO		R\$ 165.036,44	R\$ 25.384,07
EMPRÉSTIMOS CREDCREA LONGO PRAZO		R\$ 222.630,25	R\$ 113.046,71
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CREDCREA		R\$ (29.388,20)	R\$ (5.151,25)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CEF		R\$ (16.004,34)	R\$ (556,44)
OBRIGADÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 360.344,11	R\$ 247.757,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 360.344,11	R\$ 247.757,21
PARCELAMENTO PIS		R\$ 16.591,41	R\$ 9.611,29
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 112.517,46	R\$ 84.700,31
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 136.105,89	R\$ 105.257,35
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 95.129,35	R\$ 48.188,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.408.839,49	R\$ 4.036.059,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
RESERVAS		R\$ 1.108.839,49	R\$ 4.459.912,87
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.108.839,49	R\$ 4.459.912,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.108.839,49	R\$ 4.459.912,87
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.723.853,83)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.723.853,83)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (1.723.853,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.629.898,31	R\$ 3.124.807,09
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.629.898,31	R\$ 3.124.807,09
(-) Deducoes		R\$ (411.611,13)	R\$ (161.531,20)
(-) (-) ISS		R\$ (53.486,89)	R\$ (50.675,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (78.896,96)	R\$ (35.936,83)
(-) (-) PIS		R\$ (17.094,36)	R\$ (7.786,30)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (75.741,06)	R\$ (22.352,57)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (186.391,86)	R\$ (44.780,03)
Receita Líquida		R\$ 2.218.287,18	R\$ 2.963.275,89
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (208.923,29)	R\$ (103.756,49)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (208.923,29)	R\$ (103.756,49)
Lucro Bruto		R\$ 2.009.363,89	R\$ 2.859.519,40
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.661.016,01)	R\$ (1.113.405,31)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53,41)	R\$ (1.230,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (791,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (53,41)	R\$ (139,80)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (291.663,43)	R\$ (219.635,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (124.664,13)	R\$ (107.881,14)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (17.964,00)	R\$ (17.235,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.713,75)	R\$ (1.182,64)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.397,42)	R\$ (6.705,24)
(-) INSS		R\$ (30.698,70)	R\$ (17.100,82)
(-) FGTS		R\$ (5.721,61)	R\$ (8.286,85)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (40.454,74)	R\$ (41.174,74)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 2.044,00	R\$ (3.402,00)
(-) DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (16.666,64)
(-) SALÁRIO ESTÁGIÁRIO		R\$ (63.093,08)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (10.156,47)	R\$ (24.934,43)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.520,73)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.105,36)	R\$ (2.773,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (9.051,11)	R\$ (10.640,44)
(-) IPTU		R\$ (1.370,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.072.450,81)	R\$ (636.892,66)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (21.753,03)	R\$ (16.128,34)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.207,36)	R\$ (755,73)
(-) TELEFONE		R\$ (26.477,83)	R\$ (18.640,91)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (5.249,94)	R\$ (1.384,32)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (46.236,83)	R\$ (31.403,78)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.504,36)	R\$ (5.103,43)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.814,98)	R\$ (2.008,84)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (27.261,12)	R\$ (13.339,49)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.404,98)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (29.364,16)	R\$ (17.440,53)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (48.865,03)	R\$ (34.271,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (269.875,55)	R\$ (134.429,71)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (42.726,63)	R\$ (37.237,62)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (397,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (22.394,68)	R\$ (203,65)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (2.455,17)	R\$ (1.123,43)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (2.213,94)	R\$ (376,41)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (875,22)	R\$ (1.285,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.935,63)	R\$ (21.603,67)
(-) SEGUROS		R\$ (14.980,31)	R\$ (13.163,30)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (620,89)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.383,47)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (25.120,17)	R\$ (15.245,19)
(-) VIAGENS AEREAS		R\$ (14.101,80)	R\$ (8.674,09)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (11.555,59)	R\$ (3.560,49)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (9.799,66)	R\$ (45.680,29)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (36.514,06)	R\$ (36.812,55)
(-) PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ (180.810,90)	R\$ (47.723,85)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (27,98)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
COZINHA			
(-) DESPESAS COM COPA E		R\$ (2.219,72)	R\$ (1.175,57)
(-) EQUIPAMENTOS		R\$ (2.312,60)	R\$ (733,80)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R\$ (39,70)	R\$ (2.228,10)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (56.167,89)	R\$ (13.001,13)
ADMINISTRATIVA			
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA		R\$ (105.441,59)	R\$ (11.659,18)
(-) CONFRATERNIZACAO		R\$ (1.016,76)	R\$ (9,75)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (1.392,75)	R\$ (0,00)
JURIDICA ADVOCACIA			
(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA		R\$ (12.033,75)	R\$ (64.449,34)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (29.940,00)	R\$ (25.075,00)
(-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (900,00)	R\$ (2.190,00)
(-) DESPESAS COM FARMÁCIA		R\$ (217,31)	R\$ (199,23)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (2.839,87)	R\$ (8.575,04)
BANCÁRIAS			
(-) JUROS E COMISSÕES		R\$ (285.321,77)	R\$ (230.662,35)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (80.911,60)	R\$ (22.886,41)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (10,32)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (70.985,35)	R\$ (20.427,64)
(-) IOF		R\$ (9.926,25)	R\$ (2.448,45)
Receitas Financeiras		R\$ 1.007,24	R\$ 626,15
OBITIDOS			
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 1.017,36	R\$ 1.140,20
(-) MULTA		R\$ (10,12)	R\$ (514,05)
Resultado operacional líquido		R\$ 268.443,52	R\$ 1.723.853,83
Resultado Antes do IR		R\$ 268.443,52	R\$ 1.723.853,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 268.443,52	R\$ 1.723.853,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.144.338/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
NIRE	42201317995
CNPJ	82.144.338/0001-81
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15447

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15447
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201317995	CNPJ 82.144.338/0001-81	
NOME EMPRESARIAL ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82144338000181	ESTEL ENGENHARIA LTDA:82144338000181	701439914370965327 79208042223	26/06/2020 a 26/06/2021	Não
contabilista	24860514904	ADEMIR NEVES MARCELINO: 24860514904	360438929557057813 81156606286	30/03/2021 a 30/03/2022	Não
SÓCIO ADMINISTRADOR	40151433968	SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY: 40151433968	299608442387720387 49124641884	26/06/2020 a 26/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.
03.50.94.53.EC.01.E9.27-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2021 às 11:17:52
69.93.DA.FC.6E.49.25.13
17.6F.01.BE.8B.B3.82.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.
Rua: José Quirino n° 147
CNPJ n° 82.144.338/0001-81
São João - Itajaí - SC

Análise de Balanço por Quociente

Cálculos dos índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020

LIQUIDEZ

Liquidez Imediata(D/PC)	<u>3.507.036,58</u> 1.058.952,11	<u>3,31</u>
Liquidez Corrente(AC/PC)	<u>4.845.419,70</u> 1.058.952,11	<u>4,58</u>
Liquidez Seca(AC-E/PC)	<u>4.845.419,70</u> 1.058.952,11	<u>4,58</u>
Liquidez Geral(AC+ARLP/PC+PELP)	<u>4.845.419,70</u> 1.439.432,41	<u>3,37</u>

IMOBILIZAÇÃO


Imobilização Patrimônio Líquido(AP/PL)	<u>630.071,75</u> 4.036.059,04	<u>0,15</u>
--	-----------------------------------	-------------

ENDIVIDAMENTO

Part.Cap.Terceiros s/Rec.(Ka/Ka+PL)	<u>0</u> 0+4.036.059,04	<u>0</u>
Margem de Garantia (AT/Ka)	<u>5.475.491,45</u> 0	<u>0</u>
Grau de Endividamento(Ka/PL)	<u>0</u> 4.036.059,04	<u>0</u>

ATIVIDADE

Do Estoque(CMV/E)	0	0
Do Ativo Total(RT/AT)	<u>3.124.807,09</u> 5.475.491,45	<u>0,57</u>
Patrimônio Líquido(RT/PL)	<u>3.124.807,09</u> 4.036.059,04	<u>0,77</u>


Ademir Neves Morcelino
Téc. Cont. CRC/SC 16829/0-0
CPF/MP 248.605.149-04
(47) 3341-1951 | 8401-2459 Tim
Rua Ceará, CEP 88310-466 - Itajaí/SC

Sérgio L. do A. Lezovey
Téc. Cont.
CREA-SC: 13708-0




ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.
Rua: José Quirino n° 147
CNPJ n° 82.144.338/0001-81
São João - Itajaí - SC

Análise de Balanço por Quociente

Cálculos dos índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020:

Capital de Giro Próprio(RT/AC)	<u>3.124.807,09</u> 4.845.419,70	<u>0,64</u>
FATOR DE INSOLVÊNCIA		
X1 = (LL/PL)	<u>1.723.853,83</u> 4.036.059,04	<u>0,42</u>
X2 = (AC+ARLP/PC+PELP)	<u>4.845.419,70</u> 1.439.432,41	<u>3,37</u>
X3 = (AC-E/PC)	<u>4.845.419,70</u> 1.058.952,11	<u>4,58</u>
X4 = (AC/PC)	<u>4.845.419,70</u> 1.058.952,11	<u>4,58</u>
X5 = (Ka/PL)	0	
Fi = X1+X2+X3-X4-X5 =	0,42+3,37+4,58+4,58-0 =	<u>12,95</u>

Itajaí(SC), 31 de Dezembro de 2020


Ademir Neves Marcelino
Téc. Cont. CRC/SC 16329/O/O
CPF/MP 248.605.149-04
(47) 3341-1951 | 8401-2459 Tim
Rua Ceará, CEP 88310-466 - Itajaí/SC


Sérgio L. do A. Lozovey
Eng. Civil
CREA-SC: 11708-0

Estel Engenharia Ltda EPP.



ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.
Rua: José Quirino n° 147
CNPJ n° 82.144.338/0001-81
São João - Itajaí - SC


Análise de Balanço por Quociente

Cálculos dos índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020:

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = (AT/PC+ELP)	<u>5.475.491,45</u>	<u>3,80</u>
	1.439.432,41	

Itajaí(SC), 31 de Dezembro de 2.020


Ademir Alves Marcelino
Téc. Cont. CRC/SC 16829/O-0
CPF/TMP 248.605.149-04
(47) 3341-1951 | 3401-2459 Tim
Rua Ceará, CEP 88310-466 - Itajaí/SC


Sérgio L. de A. Lozovey
Eng. Civil
CREA-SC-13704-0

Estel Engenharia Ltda EPP.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADEMIR NEVES MARCELINO
REGISTRO.....	: SC-016829/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 248.605.149-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/05/2021 as 15:00:10.
Válido até: 26/08/2021.
Código de Controle: 503008.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 17:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65052805214593116042-1 a 65052805214593116042-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d332910d8faf829d91a065e4902cf44296ca9588c6c0395706cc852161660f45fc5523d651bfb642be33057a3b78d02c9e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1209434

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ESTEL ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA

Raiz do CNPJ: 82.144.338

Certidão emitida às 15:58 de 22/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



22/12/2021

0011762765

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9062380**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 21/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESTEL ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 82.144.338/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0011762765**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Aprovado em: 21/05/1991

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Registro: 031316-7

Endereço: RUA JOSE QUIRINO 147 SAO JOAO
88305-060 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 11

Data da certificação: 24/09/2021

Capital social atual: R\$ 1.300.000,00 - HUM MILHAO TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE TOPOGRAFIA CIRCUNSCRITOS AS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RICARDO CHEREM DE ABREU

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/07/2014

Registro: SC S1 006295-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502982359

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/06/1992

Carteira: 9271 D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013708-0 por este CREA-SC)

RNP: 1701126516

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA ALINEA "I" "DECISAO CEEC-CREA-PR 16951/2015, INFORMA QUE NA REUNIAO 793, DE 31/08/2015 A CEEC DELIBEROU "POR ENTENDER QUE TODOS OS ENGENHEIROS CIVIS (TANTO COM ATRIBUICOES DO DECRETO FEDERAL 23569/33 QUANTO DA RESOLUCAO 218/1973, INDEPENDENTE DE SEREM OU NAO ASSOCIADOS DA ABENC) POSSUEM ATRIBUICOES PARA PROJETO E EXECUCAO DE SPDA, TENDO VISTA QUE TAL ATIVIDADE ESTA COMTEMPLADA NA AREA DE COMPETENCIA DA PROFISSAO DE ENGENHARIA CIVIL".

Nome: RUI FELIPE KALB

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/05/2002

Registro: SC S1 017224-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502744008

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: RAUL MAGOGA GALLARZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/07/2003

Carteira: RS046738 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 032818-7 por este CREA-SC)

RNP: 2202246886

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: " ARTIGO 12 DA RESOLUCAO NR. 218/73, ALINEA I DO CONFEA ". " ARTIGO 04 DA RESOLUCAO NR. 359/91, DO CONFEA ".

Nome: FLAVIO MATTE DA SILVA
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/11/2009
Carteira: 49530-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 033442-1 por este CREA-SC)
RNP: 2203401540
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO DO CONFEA NR 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 7, ALINEA I".

Nome: DIANA CAPOZZA TEBALDI
Responsabilidade Técnica aprovada em 25/03/2010
Registro: SC S1 089291-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2506337814
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Nome: ANA CAROLINA REIS LOZOVEY
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/06/2009
Registro: SC S1 089647-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2506409157
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: RAMON MENDES KNABBEN
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2020
Registro: SC S1 095870-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2507659106
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: ANDRE REIS LOZOVEY
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/10/2010
Registro: SC S1 095975-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2507675489
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCIA LUIZA DE SOUZA
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2013
Registro: SC S1 112341-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2510474634
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LEONARDO LOPES RENESTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 25/04/2016
Registro: SC S1 138748-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514931932
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS."

Nome: AMMAR YASSER ISSA RACHID TOMALEH
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2020
Registro: SC S1 161388-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2518104453
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EM CONSONANCIA COM O ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E DECRETO 23569/33; ARTIGOS 28 E 29"

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:53:01** do dia **01/12/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **F 7F-HE4C-149A-954H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY
CPF: 401.514.339-68
Registro: 9271 D
Visada sob o número: S3 013708-0 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1701126516
Endereço: RUA JOSE QUIRINO 147 SAO JOAO
 88305-060 ITAJAI SC

Aprovado em: 11/09/1981

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data: 27/08/1980

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA ALINEA "I" "DECISAO CEEC-CREA-PR 16951/2015, INFORMA QUE NA REUNIAO 793, DE 31/08/2015 A CEEC DELIBEROU "POR ENTENDER QUE TODOS OS ENGENHEIROS CIVIS (TANTO COM ATRIBUICOES DO DECRETO FEDERAL 23569/33 QUANTO DA RESOLUCAO 218/1973, INDEPENDENTE DE SEREM OU NAO ASSOCIADOS DA ABENC) POSSUEM ATRIBUICOES PARA PROJETO E EXECUCAO DE SPDA, TENDO VISTA QUE TAL ATIVIDADE ESTA COMTEMPLADA NA AREA DE COMPETENCIA DA PROFISSAO DE ENGENHARIA CIVIL".

Pós-graduações:

Especialização em: PROJETO ARQUITETONICO E A CIDADE
Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
Cidade: ITAJAI
Data Início: 07/05/2004

Estado: SC

Data Fim: 02/04/2005

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:20:15** do dia **06/04/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **8H0C-1BF6-B05E-FHB1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097889
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY**

Registro.....: PR S3 013708-0

C.P.F.....: 401.514.339-68

Data Nasc....: 19/09/1958

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/08/1980 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 6054541-9

Empresa.....: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Proprietário.: SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAI
Endereço Obra: BERCO 3 E 4 DO PORTO DE ITAJAI R BLUMENAU 05
Bairro..... SAO JOAO
88300 - ITAJAI - SC

Registrada em: 21/12/2016 Baixada em.. 04/10/2018

Período (Previsto) - Início: 19/05/2014 Término.....: 30/04/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5091029-0
Profissional: 013708-0 SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY

CONSULTORIA

FISCALIZACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ..: 1.386,15 METRO(S) CUBICO(S)

ASSESSORIA

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ..: 1.386,15 METRO(S) CUBICO(S)

CONSULTORIA

FISCALIZACAO

PORTO

Dimensão do Trabalho ..: 7.997,55 METRO(S) QUADRADO(S)

ASSESSORIA

PORTO

Dimensão do Trabalho ..: 7.997,55 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSULTORIA

FISCALIZACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 2.396,05 METRO(S) CUBICO(S)

ASSESSORIA

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 2.396,05 METRO(S) CUBICO(S)

CONSULTORIA

INSPECAO

FUNDACOES PROFUNDAS

Certidão de Acervo Técnico nº 252018097889 emitida em 04/10/2018

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089112 CAT nº 252018097889 de 04/10/2018, página 1 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097889
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 13.879,31 METRO(S)

ASSESSORIA

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 13.879,31 METRO(S)

LEVANTAMENTO

FISCALIZACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 7.997,55 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSULTORIA

FISCALIZACAO

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 268,00 UNIDADE(S)

ASSESSORIA

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 268,00 UNIDADE(S)

LEVANTAMENTO

FISCALIZACAO

BATIMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 177.065,25 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSULTORIA

FISCALIZACAO

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 8.919,27 METRO(S)

ASSESSORIA

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 8.919,27 METRO(S)

CONSULTORIA

FISCALIZACAO

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 6.243,49 METRO(S) QUADRADO(S)

ASSESSORIA

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 6.243,49 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

REMOCAO DE SOLO

Dimensão do Trabalho ... 9.734,25 METRO(S) CUBICO(S)

INSPECAO

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 268,00 UNIDADE(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 6.243,49 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTAQUEAMENTO REFERE SE A CRAVACAO DE ESTACAS PRANCHA METALICAS E
INSPECAO DE FUNDACAO PROFUNDA REFERE SE A INSPECOES SUBAQUATICAS TANTO DE CAMISA
METALICA QUANTO DE ESTACA PRANCHA METALICA

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creano/valcertidao.php>,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089112
CAT nº 252018097889 de 04/10/2018, página 2 de 9

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097889
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800089112, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097889
04/10/2018,15:53:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



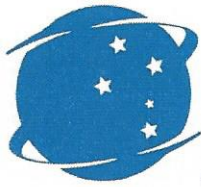
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creans/va/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089112
CAT nº 252018097889 de 04/10/2018, página 3 de 9





**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

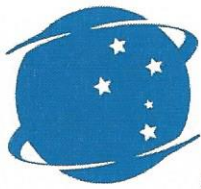
Atestamos para os devidos fins que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.144.338/0001-81, estabelecida na Rua José Quirino, nº 147, São João em Itajaí/SC, registrada no CREA/SC nº. 31316-7, através de seus responsáveis técnicos listados na Tabela 1 abaixo, executaram os serviços para a **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**, inscrita no CNP sob nº 00.662.091/0001-20, localizada na Rua Blumenau, nº 5, Bairro São João, Itajaí-SC, os serviços de engenharia especializada para ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO das obras de engenharia de reforma e alinhamento dos berços 3 (três) e 4 (quatro) da área pública do Porto de Itajaí-SC, inclusive com supervisão da referida obra. Tal obra contempla a revisão do projeto executivo bem como acompanhamento dos serviços de execução das fundações, superestruturas e contenções em cortina do tipo estacas prancha metálica, totalizando uma área de **7.997,55 m²** de cais.

Na Tabela 1 abaixo apresentam todos os profissionais do quadro técnico da empresa que empenharam seus esforços, durante o período de execução, no desenvolvimento dos serviços descritos nas Tabelas 3, 4 e 5 abaixo, sendo cada profissional designado de acordo com sua atividade contratual (Tabela 1).

Descrição dos serviços do profissional:

Tabela 1 – Descrição dos profissionais e serviços.

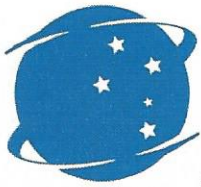
CARGO	ATIVIDADE	PROFISSIONAL / CREA	ART N°
Engenheiro Civil Coordenador Geral	Gerenciamento, supervisão, fiscalização, chefe de equipe e assessoria técnica de obra portuária, reforma e recuperação de cais/trapiche para embarcações de grande porte e fundação, direção de fiscalização de estrutura portuária, verificação de ensaios de concreto em laboratório e ensaios de campo (Provas de Carga Estática e Dinâmica), assim como verificação dos resultados, execução de levantamentos batimétricos (177.065,25 m ²) e serviços topográficos (7.997,55 m ²) para acompanhamento.	Flávio Matte da Silva CREA/SC 033442-1	6054568-0
Engenheiro Consultor Especializado	Consultoria especializada, fiscalização e assessoria técnica de obra portuária, reforma e recuperação de cais/trapiche para embarcações de grande porte e fundação, verificação de ensaios de concreto em laboratório e ensaios de campo (provas de Carga Estática e Dinâmica), assim como verificação dos resultados, execução de levantamentos batimétricos (177.065,25 m ²) e serviços topográficos (7.997,55 m ²) para acompanhamento.	Sérgio Luiz do Amaral Lozovey CREA/SC 013708-0	6054541-9



Engenheiro Residente	Gerenciamento, supervisão, chefe de equipe, fiscalização e assessoria técnica de obra portuária, reforma e recuperação de cais/trapiche para embarcações de grande porte e fundação, assim como verificação de projetos de estrutura portuária, acompanhamento e verificação de ensaios de concreto em laboratório e ensaios de campo (Provas de Carga Estática e Dinâmica), assim como verificação dos resultados, inspeções em fábricas, execução de levantamentos batimétricos (177.065,25 m ²) e serviços topográficos (7.997,55 m ²) para acompanhamento.	Marcia Luiza de Souza CREA/SC 112341-7	6054570-2
Engenheiro de Campo	Auxílio na fiscalização diária das obras, permanecendo no canteiro durante a execução dos serviços, atualização do diário de obra, levantamentos "in loco" dos serviços realizados, chefe de equipe, elaboração de medição mensal, fiscalização do cumprimento das normas de segurança pela construtora, acompanhar a realização dos ensaios de concreto em laboratório e campo (Provas de Carga Estática e Dinâmica), assim como verificação dos resultados, inspeções em fábricas, execução de levantamentos batimétricos (177.065,25 m ²) e serviços topográficos (7.997,55 m ²) para acompanhamento.	André Reis Lozovey CREA/SC 095975-8 Guilherme Malimpensa Knoll CREA/SC 118754-1	6054564-8 6054560-5
Técnico em Segurança do Trabalho	Sistema e Gestão Integrada - Qualidade, saúde e meio ambiente, inspeções em campo sobre cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais, assim como revisão dos mesmos.	Raul Magoga Gallarza CREA/SC 032818-7	6054619-1

Características da obra:

- Berços 3 e 4 contemplam juntos 490 m de comprimento;
- Total de 292 camisas metálicas cravadas na obra a cota aproximada de – 50 m, sendo:
 - Diâmetro 1000 mm;
 - Vertical: 72;
 - Inclínadas: 23;
 - Diâmetro 800 mm:
 - Vertical: 139;
 - Inclínadas: 58;
- Todas as camisas metálicas foram preenchidas de concreto armado até a cota estipulada, sendo as de diâmetro 800 mm até a cota -25 m e as de diâmetro 1000 mm até a cota – 30 m.
- Cortina de estaca Prancha Metálica AZ 26-700N com 294 m de extensão, cravadas a uma profundidade de -34 m e arrasamento na cota + 1,41 m, totalizando em 10.410,54 m²;



- Instalação de peças pré-moldadas;
- Demolição parcial, reforço e concretagem do berço existente.

A obra e verificação dos projetos preconizou dos seguintes dados:

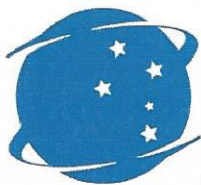
- Operação de navio até 153.115 TPB;
- Cais para carga acidental de até 5 tf/m²;
- Operação dos equipamentos listados na Tabela 2:

Tabela 2 – Equipamentos utilizados na obra.

Equipamentos Mobilizados	Quantidade
Automóvel	3
Bomba Hidráulica	1
Caminhão Basculante	1
Caminhão Carroceria	2
Carreta Carga Seca	1
Cavalo Mecânico	1
Compressor	3
Escavadeira	1
Mini-Escavadeira	1
Flutuante 12x28	1
Flutuante 18x38	1
Gerador	3
Guindaste 75t	2
Guindaste 150t	1
Guindaste 160t	1
Guindaste 250t	1
Guindaste 275t	1
Martelo Hidráulico (IHC-200)	2
Martelo Rompedor	1
Martelo Vibratório (PTC-50)	2
Ônibus	1
Rebocador	1
Torre de Iluminação	1
Van	1
BOBCAT	1
Total	35

Período de Execução dos Serviços: De 19 de Maio de 2014 a 30 de Abril de 2016.

Endereço da Obra: Rua Blumenau, n. 5, bairro São João, Itajaí-SC.



Os serviços executados por todos os profissionais relacionados na Tabela 1 estão listados abaixo nas Tabelas 3, 4 e 5, sendo cada profissional responsável por sua indicação contratual nos serviços descritos.

Tabela 3 – Serviços executados e Produtos fornecidos para a obra.

SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA				
Nº	ITEM	UND.	QUANT.	
1.1	Mobilização e instalação do canteiro de obras	vb	1,0000	
1.3	Projeto executivo	vb	0,9000	
1.4	Administração Local (gerenciamento, sondagem, provas de cargas estáticas e dinâmicas, controle tecnológico e manutenção de canteiro)	mês	18,0000	
2.1	Demolição, carga e remoção de materiais até 22m de profundidade (instáveis, submersos e/ou soterrados) proveniente ou não do colapso da estrutura portuária existente, ou da reforma/reforço da estrutura existente, incluindo corte ou demolição de estrutura existente	m3	817,0000	
2.2	Carga e remoção de sedimento até 22m de profundidade	m3	9.734,2500	
2.3	Retirada (carga e remoção) de pedra/enrocamento, a partir de 10m de profundidade.	m3	272,5100	
CAMISA 100 mm VERTICAL	3.1.1	Camisa metálica, Ø 100, esp: 16mm, fornecimento	m	3.815,2100
	3.1.2	Estrutura metálica auxiliar p/ contraventamento das estacas (perfis, chapas, soldas, etc.)	unid	72,0000
	3.1.3	Estrutura metálica Ø 100 - cravação: transporte, carga e cravação	m	3.818,2450
	3.1.4	Estrutura metálica Ø 100 - arrasamento	unid	72,0000
	3.1.5.1	Concreto submerso, fck 40MPa Comercial	m3	1.786,8940
	3.1.5.2	Fornecimento e montagem de aço CA 50/60	ton	177,0360
CAMISA 100 mm INCLINADO	3.2.1	Camisa metálica, Ø 100, esp: 16mm, fornecimento	m	1.169,8700
	3.2.2	Estrutura metálica auxiliar p/ contraventamento das estacas (perfis, chapas, soldas, etc.)	unid	23,0000
	3.2.3	Estrutura metálica Ø 100 - cravação: transporte, carga e cravação	m	1.169,8700
	3.2.4	Estrutura metálica Ø 100 - arrasamento	unid	23,0000
	3.2.5.1	Concreto submerso, fck 40MPa Comercial	m3	584,9510
	3.2.5.2	Fornecimento e montagem de aço CA 50/60	ton	76,9120
CAMISA 80 mm VERTICAL	3.3.1	Camisa metálica, Ø 80, esp: 16mm, fornecimento	m	7.147,0200
	3.3.2	Estrutura metálica auxiliar p/ contraventamento das estacas (perfis, chapas, soldas, etc.)	unid	117,0000
	3.3.3	Estrutura metálica Ø 80 - cravação: transporte, carga e cravação	m	6.024,488
	3.3.4	Estrutura metálica Ø 80 - arrasamento	unid	111,0000
	3.3.5.1	Concreto submerso, fck 40MPa Comercial	m3	1.655,8250
	3.3.5.2	Fornecimento e montagem de aço CA 50/60	ton	226,4700
3.4.1	Camisa metálica, Ø 80, esp: 16mm, fornecimento	m	2.869,7430	



	3.4.2	Estrutura metálica auxiliar p/ contraventamento das estacas (perfis, chapas, soldas, etc.)	unid	56,0000
	3.4.3	Estrutura metálica Ø 80 - cravação: transporte, carga e cravação	m	2.869,7390
	3.4.4	Estrutura metálica Ø 80 - arrasamento	unid	52,0000
	3.4.5.1	Concreto submerso, fck 40MPa Comercial	m3	777,6730
	3.4.5.2	Fornecimento e montagem de aço CA 50/60	ton	218,6060
ESTACA PRANCHA METÁLICA	3.5.1	Fornecimento de estaca prancha metálica, com características iguais ou superiores a: Largura: 700 mm; Altura: 450 mm; Espessura: 12 mm; Seção: 221,3 cm ² /m; Peso Linear: 121,6 kg/m; Peso Área: 173,7 kg/m ² ; Momento de Inércia: 72863 cm ⁴ /m; Módulo de Flexão Elástico: 3238 cm ³ /m, com aço tipo Q345B, ASTM-A572 GR.60 ou similar. Trecho lateral e frontal (ℓ=34,0m)	kg	1.383.732,0100
	3.5.2	Cravação de estaca prancha metálica, com características iguais ou superiores a: Largura: 700 mm; Altura: 450 mm; Espessura: 12 mm; Seção: 221,3 cm ² /m; Peso Linear: 121,6 kg/m; Peso Área: 173,7 kg/m ² ; Momento de Inércia: 72863 cm ⁴ /m; Módulo de Flexão Elástico: 3238 cm ³ /m	m m ²	8.919,270 6.243,489
CONCRETO PRE-FABRICADO	4.1	Fabricação, manuseio e colocação de elementos em concreto pré moldado com resistência de Fck = 40MPa utilizando agregados com diâmetro máximo de 19mm, consumo mínimo de cimento RS de 450 kg/m ³ , fator água cimento máximo de 0,50 incluindo a utilização de formas. O concreto armado deverá utilizar armação aço CA-50/60 com taxa média de 300 kg/m ³ (fornecimento, corte, dobramento e colocação)	m3	1.386,1520
CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"	4.2	Preparo, transporte e lançamento de concreto moldado no local com resistência de Fck = 40MPa utilizando agregados com diâmetro máximo de 19mm, consumo mínimo de cimento RS de 450 kg/m ³ , fator água cimento máximo de 0,50 incluindo a utilização de formas. O concreto armado deverá utilizar armação CA-50/60 com taxa média de armação de 236 kg/m ³ de concreto (fornecimento, corte dobramento e colocação)	m3	2.396,0540
	4.3	Execução de furos em concreto ø32mm ℓ=30cm, para fixação de conectores de aderência tipo vergalhões de aço ca-50mpa ø20mm	unid	172,0000
	5.1.1	Retirada e recolocação de cabeços	unid	26 retiradas e 1 recolocação
	5.1.2	Retirada e recolocação de defensas	unid	30 retiradas

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089112 CAT nº 252018097889 de 04/10/2018, página 8 de 9

CREA-SC
Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Santa Catarina





Tabela 4 – Serviços de Acompanhamento.

SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO
Serviços de Mergulho e Inspeção Subaquática
Serviços de Topografia e Posicionamento (7.997,55 m ²)
Levantamento Batimétrico Monofeixe de Dupla Frequência (24 kHz e 200 kHz) para acompanhamento (177.065,25 m ²)
Relatórios Mensais de Fiscalização
Relatório de Fiscalização
Plano de Trabalho da fiscalização das obras

Tabela 5 – Outros relatórios relevantes.

OUTROS RELATÓRIOS
Relatórios de Andamento
Relatórios Específicos
Relatório Final
Relatório de Vistoria do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT)
Relatório de Vistoria do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (PGRSE)
Relatório de Resíduos
Relatório de ações de controle preventivo ao surto de dengue nas atividades da obra
Relatório de Incidentes
Relatórios de Análise a Solicitação de Aditivo
Auxílio na elaboração de documentos internos sobre a obra
Relatório sobre interferências submersas
Relatório de Análise do Cronograma Físico Financeiro
Relatório de Análise ao Projeto Executivo
Relatório de Verificação de 22 ensaios de prova de carga dinâmica e 2 ensaios de prova de carga estática
Relatório Diário de Obra (RDO)

Outrossim, declaramos que os serviços foram executados com qualidade técnica, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**.

Itajaí, 21 de dezembro de 2016.

Engº André L. Pimentel L. Silva Jr.
Diretor Técnico / CREA 054107-0



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ESTEL ENGENHARIA LTDA, com sede na rua: José Quirino, nº 147, Bairro: São João na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88305-060, inscrita no CNPJ sob o n. 82.144.338/0001-81, informa que o profissional Engº **SÉRGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY** pertence ao quadro de sócios da empresa, bem como, é responsável técnico, conforme ato constitutivo da referida empresa e Certidão de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Imbituba/SC, 24 de Janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ DO
AMARAL
LOZOVEY:401514
33968

Digitally signed by
SERGIO LUIZ DO AMARAL
LOZOVEY:40151433968
Date: 2022.01.24 15:57:07
-03'00'

ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal



ESTEL ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONCORDÂNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONCORDÂNCIA DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2021 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que a licitante **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, representada legalmente pelo Sr. **FLÁVIO MATTE DA SILVA** inscrito no CPF nº 454.888.350-91, inscrita no CNPJ sob o nº 82.144.338/0001-81 instalada a R. José Quirino, nº 147, na cidade de Itajaí - SC, compareceu nesta data à Av. Presidente Vargas, 100 – Área Portuária – Porto Organizado de Imbituba, Centro – Imbituba, SC, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO CAIS 3 DO PORTO DE IMBITUBA E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES**.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem avaliados para a execução dos serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta licitação.

Imbituba/SC, 13 de janeiro de 2022.

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A.
Mauricio Tonil
Analista Portuário - Eng^o Civil

Representante da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Imbituba/SC, 13 de janeiro de 2022.

ESTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.144.338/0001-81
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda

Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

ESTEL ENGENHARIA LTDA, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 82.144.338/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SÉRGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.205.209 e do CPF nº 401.514.339-68, **DECLARA**:

- 1) para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fidei a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina

de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Imbituba/SC, 24 de janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ DO
AMARAL
LOZOVEY:40151
433968

Digitally signed by
SERGIO LUIZ DO AMARAL
LOZOVEY:40151433968
Date: 2022.01.24 15:55:57
-03'00'

ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal